



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 027/91

de 25 de Março de 1991.

Reajusta os vencimentos dos servi
dores do Município de Floriano e
adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam,reajustados em 6,95% (seis vírgula no
venta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores do Municí
pio de Floriano, a partir de 1º de março de 1991.

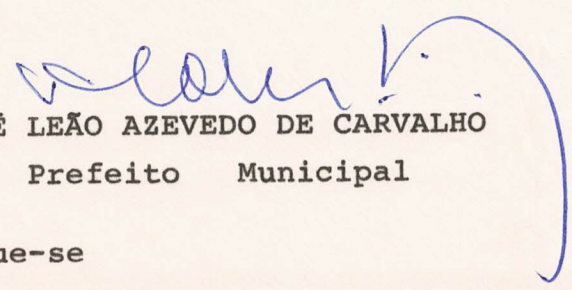
Parágrafo Único- Ficam reajustados em igual percentual
os valores percebidos por funcionários a título de Representação,
Gratificação por função e/ou Comissões.

Art.2º- Ficam reajustados em 6,95% (seis vírgula noven
ta e cinco por cento) os vencimentos dos inativos e pensionistas.

Art.3º- Os recursos necessários para cobertura das des
pesas oriundas desta Lei, serem os dotados no orçamento vigente.

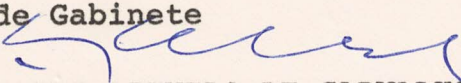
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Piauí, 25 de
Março de 1991.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete


continua.....



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente
Lei, aos vinte e cinco de março do ano de mil novecentos noventa
e um.

Francisca Angélica da Conceição
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo "C"